



Edição 1265 – 14 de Julho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 045/2022
 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9216/2022
 TIPO: MENOR PREÇO
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DOMÉSTICOS E LAVADORAS E SECADORAS INDUSTRIAIS PARA AS UNIDADES ESCOLARES.
 DATA DA REALIZAÇÃO: 26/07/2022
 HORÁRIO DO INÍCIO DA SESSÃO: 09:00 HORAS
 LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: SALA DE REUNIÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RUA SEBASTIÃO SILVESTRE NEVES, 214 - CENTRO - SÃO SEBASTIÃO-SP. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS. TAXA PARA ADQUIRIR O EDITAL: R\$ 4,00 (QUATRO REAIS), OU DISPONÍVEL GRATUITAMENTE NO SITE WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR
 SÃO SEBASTIÃO, 07 DE JULHO DE 2022.
 MARTA REGINA DE OLIVEIRA BRAZ
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
 LUIZ CARLOS BIONDI
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- f) PIS/PASEP
- g) Certificado de Reservista (obrigatório para o sexo masculino)
- h) Título de eleitor e comprovante da última eleição ou certidão de quitação
- i) Certidão de Nascimento ou Certidão de casamento
- j) Cartão de vacina do candidato
- k) Certidão de nascimento dos filhos com idade até 14 (catorze) anos
- l) CPF dos dependentes legais (filhos, cônjuge, pais, outros)
- m) Cartão de vacina dos filhos com idade até 14 (catorze) anos
- n) Comprovante da anuidade de 2022, do conselho de classe (CREMESP, COREN, etc...)
- o) Comprovante de residência com CEP atualizado (conta telefone, extrato de cartão crédito ou bancário do mês vigente, contendo a data de emissão do correio do mês atual ou anterior)
- p) Currículo atualizado
- q) 2 (duas) fotos 3x4 coloridas e atual
- r) Antecedentes criminais emitido pela internet ou agências do PoupaTempo (<https://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx>)
- s) Certidão de distribuição de processos Cíveis, emitido pelo Poder Judiciário. Caso apresente protocolo do pedido da certidão, apresentar juntamente a declaração da página a seguir (<https://www.tj.sp.jus.br/Certidoes/Certidoes/CertidoesPrimeiraInstancia>)
- t) Cartão SUS
- u) Qualificação Cadastral eSocial (<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>)
- v) Laudo de Deficiência Física e comprovantes do deferimento da inscrição na vaga reservada à pessoa com deficiência física, pela empresa realizadora do certame

3º - Em caso de não comparecimento por motivos de força maior, a entrega dos documentos poderá ser feita, na mesma data, local e horário, por procurador, munido de instrumento de procuração particular com firma reconhecida com poderes específicos para o presente ato.

4º - O não comparecimento do candidato ou procurador devidamente habilitado no local, período e horário indicados, será considerado desistência do concurso, legitimando a convocação de outro candidato observada a ordem de classificação.

5º - Apenas realizará os exames admissionais o candidato que estiver de posse do Encaminhamento para Realização de Exame Médico, que será fornecido no ato da entrega da documentação.

6º - A Fundação de Saúde Pública de São Sebastião – FSPSS esclarece que o candidato que não atender a presente convocação, dentro dos prazos determinados será automaticamente ELIMINADO do concurso.

7º - Os casos omissos e situações fortuitas ou de força maior serão orientados e resolvidos pelo Setor Jurídico da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião – FSPSS. São Sebastião, 14 de julho de 2022.

CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO
 Diretor Presidente
 Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Fundação de Saúde Pública de São Sebastião
Lei Complementar nº 168/2013 e alterações
RELAÇÃO DE INSCRITOS E CONVOCAÇÃO PARA PROVA ESCRITA
PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR
PRAZO DETERMINADO Nº 06/2022-FSPSS

O Presidente da FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que estabelece a Lei Complementar Municipal Nº 168/2013 e suas alterações, torna pública a lista de inscritos para o PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, para profissional no cargo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL / GENERALISTA 40 HORAS SEMANAIS**, para lotação nas **UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO**, pelo período de 06 (seis) meses, conforme previsto no Artigo 22, § 5º da Lei Complementar nº 168/2013 e alterações, para preenchimento imediato de 03 (três) vaga, em razão do pedido de exoneração do servidor público ocupante do cargo, matrícula 74365 e considerando o encerramento da lista de candidatas aprovados do Concurso Público Nº 01/2020, para convocação efetiva.

RELAÇÃO DE INSCRITOS

1. Celso Seiji Tubone
2. Ludmyla Jungmann Godoy

Ficam todos os inscritos convocados para a Etapa da Prova Escrita, que será aplicada no dia 19 de julho de 2022, às 09 horas, com duração de 02 (duas) horas, na Avenida Doutor Altino Arantes, 284 - Centro, São Sebastião - SP, 11608-23 (**Sede da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião**).

- **O Candidato deverá apresentar seu comprovante de inscrição e documento original com foto.**
- **As provas deverão ser preenchidas à caneta na cor azul que deverá ser levada pelo próprio candidato. Não serão fornecidos materiais para realização da prova.**
- **Deverá também respeitar o distanciamento seguro entre os demais candidatos, nas alocações do prédio e na sala de realização da prova, além de respeitar as orientações e medidas sanitárias determinadas pelos fiscais de prova e orientações divulgadas.**

São Sebastião, 13 de julho de 2022.
CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO
 Diretor Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 18
CONCURSO PÚBLICO 01/2021

O Diretor Presidente da FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO, no uso de suas atribuições, considerando o Concurso Público aberto pelo EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021, de 03 DE MARÇO DE 2021, bem como os editais de Classificação Final e Homologação, de 23 DE JULHO DE 2021 publicados no site da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião e RBO Serviços Públicos e Projetos Municipais;

RESOLVE:

1º - Convocar o(s) candidato(s) aprovado(s) para o(s) emprego(s) público(s), a ser(em) lotado(s) na Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, município de São Sebastião, conforme relação a seguir:

FISIOTERAPEUTA

Classificação/Inscrição/Candidato
 11 - 20659- EMANOÉLE APARECIDA PREMEBIDA DE MOURA

2º - O(s) candidato(s) convocado(s) neste ato deverá(ão) comparecer no endereço: Avenida Doutor Altino Arantes, 284 - Centro, São Sebastião/SP, na segunda-feira dia 18 de julho de 2022 das 9h às 12h ou 14h às 16h, impreterivelmente, para a entrega dos documentos listados a seguir:

Cópia autenticada:

- a) Carteira de Identidade – RG
- b) Comprovante de Escolaridade
- c) Carteira de Identidade Profissional

Original:

- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social

Cópia simples:

- e) CPF

TERMO DE EXISTÊNCIA OU AUSÊNCIA DE ANTECEDENTES E PENALIDADES IDENTIFICAÇÃO

Nome: _____
 Documento de Identidade: _____
 Cargo: _____ Inscrição Concurso nº: _____ Classificação: _____ ° lugar
 O (A) candidato (a) acima identificado (a):
 () D E C L A R A, para todos os efeitos legais, não haver sofrido, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de advertência, multa, suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual, distrital ou municipal.
 () D E C L A R A, para todos os efeitos legais, que AINDA RESPONDE...
 () D E C L A R A, para todos os efeitos legais, que JÁ RESPONDEU...
 ... a processo no exercício profissional ou de qualquer função pública, conforme discriminado a seguir:
 Processo: () Administrativo () Disciplinar
 Esfera: () Federal () Estadual () Distrital () Municipal
 Penalidade: _____
 Andamento: _____

() DECLARA não ter sido condenado (a) em processo civil em qualquer Estado da Federação na qual teria como parte lesada a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
 () DECLARA ter sido condenado (a) em processo civil, com sentença transitada em julgado em ___/___/___, no Tribunal de Justiça do Estado _____, no qual teria como parte lesada a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, com seguinte teor (podendo ser resumido): _____

() DECLARA não ter sido condenado (a) em processo criminal em qualquer Estado da Federação.
 () DECLARA ter sido condenado (a) em processo criminal, com sentença transitada em julgado em ___/___/___, no Tribunal de Justiça do Estado _____, com seguinte teor (podendo ser resumido): _____
 () DECLARA ter sido condenado (a) em processo penal com sentença transitada em ___/___/___, no Tribunal de Justiça do Estado _____, relativo a CRIMES CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, com seguinte teor (podendo ser resumido): _____

D E C L A R A entregar neste ato a ficha de antecedentes criminais exigida no edital de chamamento bem como ter ciência de que deverá entregar certidão de distribuição cível no prazo de 10 (dez) dias, como forma de cumprimento das normas editalícias.
 D E C L A R A, ainda, ter ciência de que a falta de veracidade das informações ora prestadas poderá acarretar na eliminação do concurso, sem prejuízo da responsabilidade penal pela prática do delito de falsidade ideológica, previsto no Código Penal Brasileiro.
 São Sebastião, ___/___/___.

_____ (assinatura do candidato)

Testemunhas:

_____ Assinatura e Matrícula do Servidor Público
 _____ Assinatura e Matrícula do Servidor Público



Edição 1265 – 14 de Julho de 2022.

ATO RATIFICATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos, **RATIFICO O ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, referente ao Processo Administrativo nº 3743/2022 (DJ nº 006/2022), com fundamento no artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, para locação de imóvel localizado na Rua Athayde Izidoro dos Santos, nº 695, Juquehy, São Sebastião/SP, para instalações de creche/berçário em Juquehy, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação.

São Sebastião, 13 de julho de 2022.

Marta Regina de Oliveira Braz

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Luiz Carlos Biondi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

A Câmara Municipal de São Sebastião torna público que HOMOLOGA E ADJUDICA, o Convite 05/2022 – para contratação de empresa para prestação e serviço de telefonia fixa e internet, por menor preço Global, Processo Administrativo 408/2022, que julgou vencedora a empresa GR CONSULT EIRELI, inscrita no CNPJ 28.770.515/0001-90, com o valor de R\$ 152.742,00 (cento e cinquenta e dois mil setecentos e quarenta e dois reais). São Sebastião, 14 de julho de 2022. José Reis de Jesus Silva – Presidente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/2022

Pelo presente, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal 1476/2001, fica notificado:

01 – Processo 006680/2020 – **WHP DROGARIA EIRELI**, inscrito no CNPJ sob nº 34.943.229/0001-81, situado na AV: MANOEL RABELLO FILHO, Nº 1889 – BORACEIA, com atividade de DROGARIA, de que na data de 21/02/2022 foi lavrada a Notificação de Recolhimento de Multa nº 205 série D em decorrência do inadimplemento, dentro do prazo legal, de MULTA por infração sanitária GRAVE no valor de 36 UFESP'S.

Fica também notificado de que terá 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para efetuar o pagamento da multa através de guia de recolhimento fornecida pela Divisão de Vigilância Sanitária, localizada na Rua Prefeito Mansueto Pierotti, 391 – 1º andar, Centro, São Sebastião/SP, sob pena de cobrança judicial.

REGIMENTO INTERNO DA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM- BIÊNIO 2022-2024

COMISSÃO ELEITORAL (DECRETO MUNICIPAL Nº. 8563/2022)

CAPÍTULO I

DOS OBJETIVOS

Art. 1º - Este Regimento Eleitoral tem por objetivo regulamentar a eleição dos representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, de acordo com a Lei Municipal nº 2901/2022.
Parágrafo Único – A eleição realizar-se-á na casa PODEROSA, sito a Prefeito Mansueto Pierotti, n.º 990, Vila Amélia – São Sebastião – SP – CEP 11609-003, no dia **10/08/2022**, às 18h00, iniciando-se o processo eleitoral a partir da publicação deste Regimento Eleitoral e do respectivo Edital de sua convocação na Imprensa Oficial do Município.

CAPÍTULO II

DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 2º – A eleição será coordenada pela COMISSÃO ELEITORAL, composta de 03 (três) membros, nomeadas através do Decreto Municipal nº. 8563/2022.

Art. 3º - Compete à COMISSÃO ELEITORAL:

- I - conduzir e supervisionar o processo eleitoral e deliberar, em última instância, sobre questões a ele relativas;
- II – requisitar à Coordenadoria da Mulher todos os recursos necessários para a realização do processo eleitoral;
- III – instruir, qualificar e julgar, em grau de recurso, decisões relativas ao registro das entidades e outros assuntos;
- IV – indicar e instalar as Mesas Eleitorais em número suficiente com a função de disciplinar, organizar, receber e apurar votos;
- V – recolher a documentação e o material utilizados na votação e proceder à divulgação dos resultados, imediatamente após a conclusão dos trabalhos.

CAPÍTULO III

DAS VAGAS

Art. 4º - As vagas de Conselheiros para o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher a serem preenchidas pelos representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher somam o total de 12 (doze) titulares e 12 (doze) suplentes, assim distribuídas:

I – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

- a) 03 (três) Membros de Associação voltada para amparo da mulher e da família;
- b) 1 (um) Membro de instituição dos setores de comércio, indústria e serviços de São Sebastião; c) 1 (um) Membro de Associações de Classe ou Profissionais;
- d) 1 (um) Membro de Federações e/ou das Associações de Moradores de Bairro.

II - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

- a) 1 (um) Membro da Secretaria de Desenvolvimento Social;
- b) 1 (um) Membro da Secretaria de Saúde;

- c) 1 (um) Membro do Gabinete do Prefeito;
- d) 1 (um) Membro da Secretaria da Educação;
- e) 1 (um) Membro da Secretaria de Segurança;
- f) 1 (um) Membro da Fundação de Saúde.

Parágrafo único. Cada conselheiro titular tem um suplente oriundo da mesma categoria.

CAPÍTULO IV

DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º - Os formulários e as orientações referentes às inscrições estarão disponíveis no Diário Oficial do Município, podendo ser retirados junto à Coordenadoria da Mulher, atualmente instalada no Paço Municipal, junto ao Gabinete do Prefeito, endereço: Rua Sebastião Silvestre Neves nº, 214 - Centro, São Sebastião - SP, 11608-614.

§1º - As inscrições serão feitas por meio de juntada de documentos comprobatórios da representação alegada e dirigidas à Comissão Eleitoral através do e-mail **comissaoeleitoralcmdmss@gmail.com**, juntamente com a ficha de inscrição, que deverá, obrigatoriamente, estar devidamente assinada e com todos os campos preenchidos, sem rasuras, até a data de **29/07/2022**.

§2º Não caberá recurso para as fichas que forem entregues incompletas ou faltando documentação.

CAPÍTULO V

DA DOCUMENTAÇÃO

Art. 6º - Os representantes da sociedade civil, que forem se candidatar a vaga no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, no ato da inscrição terão que apresentar a ficha de inscrição devidamente preenchida e os seguintes documentos:

- I - cópia autenticada do Estatuto Social registrada em cartório;
- II - currículo da entidade na área de amparo a Mulher e a Família/ documentos de comprovação de atuação da entidade;
- III - ata de fundação;
- IV - ata da posse da atual diretoria;
- V - cartão de CGC/CNPJ;
- VI - xerox do RG e CPF do Presidente ou Diretor da entidade;
- VII - procuração do presidente para representação junto ao CMDM;
- VIII - ofício de indicação de membro para o Conselho.

Art. 7º - Os Representantes do Poder Público deverão ser indicados através de ato do Chefe do Poder executivo a ser encaminhado à COMISSÃO ELEITORAL via e-mail: **comissaoeleitoralcmdmss@gmail.com**.

CAPÍTULO VI

DAS HOMOLOGAÇÕES DAS INSCRIÇÕES

Art. 8º - Encerrado o prazo para as inscrições, previsto no §1º do artigo 5º do presente Regimento Interno, a COMISSÃO ELEITORAL divulgará na Imprensa Oficial do Município do dia **02/08/2022**, a relação dos habilitados a concorrerem à eleição, observada a composição de vagas dos segmentos, bem como a relação dos inabilitados.

Parágrafo Único - Os recursos para a COMISSÃO ELEITORAL deverão ser interpostos no prazo de três dias, após a publicação dos habilitados e inabilitados, devendo ser analisados e julgados pela COMISSÃO ELEITORAL. Os deferimentos finais sairão publicados na Imprensa Oficial do Município do dia **09/08/2022**. Não caberá recurso para fichas e documentação incompletas.

CAPÍTULO VII

DA ELEIÇÃO

Art. 9º - A eleição para preenchimento das vagas dos membros titulares, como também as suplências da sociedade civil, dar-se-á por meio de plenária presidida pela presente COMISSÃO ELEITORAL, a realizar-se na casa PODEROSA, sito a Prefeito Mansueto Pierotti, n.º 990, Vila Amélia – São Sebastião – SP – CEP 11609-003, no dia **10/08/2022**, às 18h00.

Art. 10 – Havendo consenso para escolha dos representantes titulares e suplentes durante a Plenária a eleição se dará por aclamação, mediante apresentação da Ata da Plenária assinada pelos respectivos representantes dos segmentos participantes do processo.

Art. 11 - Não havendo consenso para a escolha na Plenária, a eleição se fará por voto aberto dos representantes das entidades presentes, cabendo o possível desempate à COMISSÃO ELEITORAL.

§ 1º - A Plenária encaminhará para votação, conforme o *caput* deste artigo, somente as vagas não consensuadas, totais ou parcialmente, no processo de votação no segmento.

§ 2º - O representante que obtiver o maior número de votos terá direito a ocupar a vaga de titular, quando houver uma segunda vaga para titular o segundo em número de votos terá esse direito, caso contrário ocupará uma vaga de suplente, se houver. A mesma regra é válida para as vagas de suplentes.

Art. 12 – Terão direito a voto somente as entidades com inscrição homologada por este processo.

Parágrafo Único – Cada entidade terá direito a apenas um voto para cada representatividade.

Art. 13 Formada a composição do Poder Público e Sociedade Civil, será dado início a eleição para composição da Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, conforme determina o art. 6º da Lei 2901/2022, para eleger Presidente e Vice Presidente do CMDM.

Art. 14 – A votação citada no artigo anterior se dará por maioria absoluta dos membros eleitos para o Biênio de 2022/2024, cabendo o possível desempate à COMISSÃO ELEITORAL.

Art. 15 - Após o encerramento da votação, a Mesa Coordenadora da Plenária Eleitoral será a responsável pela lavratura da Ata da Eleição onde constarão as ocorrências do dia.

Parágrafo Único – A Ata da Eleição, uma vez lavrada, será assinada por todos os presentes e, obrigatoriamente, pelos Conselheiros eleitos.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16 – Os representantes eleitos serão nomeados, em Portaria específica, publicada na Imprensa Oficial do Município.

Art. 17 – Os casos omissos, não previstos neste Regimento serão resolvidos pela COMISSÃO ELEITORAL, a qual caberá também julgar os recursos.

COMISSÃO ELEITORAL
NUBIA DOS ANJOS
HELEONORA DAS DORES LOPES
THAIS VALERIO MARTINS DE ANDRADE



Edição 1265 – 14 de Julho de 2022.

CONVOCAÇÃO PARA CADASTRAMENTO E QUALIFICAÇÃO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL JUNTO AO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE SÃO SEBASTIÃO.

Prezados, tendo em vista a Lei Municipal Nº 2901/2022, que "DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER, REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 2.652, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS":

Considerando seu Art. 2º, o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher tem assegurada a participação da comunidade, e desenvolverá atividades no âmbito de sua competência legal.

Parágrafo único. As atribuições conferidas ao Conselho de que trata esta lei não eliminam as competências constitucionais dos Poderes Executivo e Legislativo.

Considerando seu Art. 3º, O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, na consecução de suas atividades, deverá observar as seguintes diretrizes básicas:

- I - a interdisciplinaridade no trato das questões voltadas a proteção e assistência à mulher;
- II - a integração da política municipal dos direitos da mulher em nível nacional e estadual;
- III - a introdução do componente de defesa dos direitos da mulher nas políticas setoriais do Município;
- IV - a predominância do interesse local, nas áreas de atuação do Executivo Municipal, Estadual e da União;
- V - a participação da comunidade;
- VI - a promoção da defesa dos direitos da mulher da Cidade.

Considerando seu Art. 4º, o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher será composto por 12 membros titulares e igual número de suplentes, dos 50% (cinquenta por cento) serão representantes do Poder Público e 50% (cinquenta por cento) serão representantes da sociedade civil organizada, com a seguinte composição:

I - Pelo Poder Público:

- a) 1 (um) Membro da Secretaria de Desenvolvimento Social;
- b) 1 (um) Membro da Secretaria de Saúde;
- c) 1 (um) Membro do Gabinete do Prefeito;
- d) 1 (um) Membro da Secretaria da Educação;
- e) 1 (um) Membro da Secretaria de Segurança;
- f) 1 (um) Membro da Fundação de Saúde.

II - Pela sociedade civil:

- a) 03 (três) Membros de Associação voltada para amparo da mulher e da família;
- b) 1 (um) Membro de instituição dos setores de comércio, indústria e serviços de São Sebastião;
- c) 1 (um) Membro de Associações de Classe ou Profissionais;
- d) 1 (um) Membro de Federações e/ou das Associações de Moradores de Bairro;

Parágrafo único. Cada conselheiro titular tem um suplente oriundo da mesma categoria

Considerando o Art. 8º, A eleição dos membros representantes da sociedade civil organizada do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher será realizada a cada dois anos.

Parágrafo único. Será permitida uma recondução, desde que mantidas suas indicações pelas entidades à que pertencem.

Por fim, considerando o Decreto Municipal nº 8563/2022 que "Estabelece Comissão Eleitoral para realização da primeira Eleição do Conselho dos Direitos da Mulher em atenção ao Art. 19 da Lei 2901/2022",

Vimos por meio deste divulgar as regras para cadastramento e qualificação de entidades da sociedade civil junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, para participação das eleições do mandato do biênio 2022-2024.

É necessário que seja feito este cadastramento através do e-mail: comissaoeleitoralcmdmss@gmail.com para participação das entidades representantes da sociedade civil nas eleições para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM.

REGRAS PARA CADASTRAMENTO E QUALIFICAÇÃO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL JUNTO AO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER.

Este regulamento disciplina o credenciamento e a qualificação de entidades da sociedade civil organizada junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM.

O credenciamento se dará por meio de preenchimento de **Ficha de Inscrição**, anexa, com dados da entidade e apresentação da documentação abaixo relacionada.

Requisitos para qualificação:

I - Podem se credenciar entidades não governamentais com atuação comprovada no município, cujos objetivos estejam relacionados ao amparo da mulher e da família, instituições dos setores de comércio, Associações de Classe ou Profissionais e/ou Associações de Moradores de Bairro.

II - As entidades deverão comprovar no ato do cadastramento:

- Existência mínima de 1 ano;
- Estarem legalizadas juridicamente, apresentando toda a documentação necessária:
 - Estatuto registrado em cartório;
 - Ata de fundação da entidade;
 - Ata de posse da atual diretoria;
 - Cartão de CGC/CNPJ;
 - Currículo da entidade, que poderá incluir notícias de jornal, projetos encaminhados a outras instituições, convênios etc;

III - O cadastramento deve ser realizado por seu presidente ou pessoa devidamente autorizada através de procuração.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

IV - O responsável pela entidade deverá, no ato do cadastramento indicar um representante, para o caso de ser eleita, por meio de ofício contendo nome, R.G, email e telefones do indicado, além de uma cópia do documento pessoal do mesmo.

As entidades deverão cadastrar-se junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, através do e-mail: comissaoeleitoralcmdmss@gmail.com até a **data limite de 29/07/2022**.

A votação para nova composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM será realizada casa PODEROSA, sito a Prefeito Mansueto Pierotti, n.º 990, Vila Amélia – São Sebastião – SP – CEP 11609-003, no dia 10/08/2022 (quarta-feira), às 18h00.

COMISSÃO ELEITORAL

**NUBIA DOS ANJOS
HELEONORA DAS DORES LOPES
THAIS VALERIO MARTINS DE ANDRADE**

FICHA CADASTRAL

(Preencher em letra de forma legível)

NOME DA ENTIDADE: _____

PRESIDENTE: _____

CGC/CNPJ: _____ DATA DA FUNDAÇÃO: _____

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: _____

Rua _____

Nº _____ Complemento _____ Bairro _____

Município _____ CEP _____

Telefone_Celular _____ Fax _____

e-mail: _____

Objetivo da entidade e sua área de atuação:

Categoria que pretende representar junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, conforme previsto no Artigo 4º, Parágrafo II da Lei Municipal Nº 2901/2022:

- () Associação voltada para amparo da mulher e da família;
- () representante de instituição dos setores de comércio, indústria e serviços de São Sebastião;
- () representante de Associações de Classe ou Profissionais;
- () representante de Federações e/ou Associações de Moradores de Bairro;

Documentos a serem apresentados:

- () cópia autenticada do Estatuto Social registrada em cartório;
- () currículo da entidade na área de meio ambiente / documentos de comprovação de atuação da entidade;
- () ata de fundação;
- () ata da posse da atual diretoria;
- () cartão de CGC/CNPJ;
- () xerox do RG e CPF do Presidente ou Diretor da entidade;
- () procuração do presidente para representação junto ao COMAM;
- () ofício de indicação de membro para o Conselho.

Declaro para os devidos fins que as informações acima citadas são idôneas e correspondem à verdade.

Nome: _____

RG: _____ Cargo: _____

Assinatura: _____

Para mais informações entrar em contato via endereço eletrônico:

comissaoeleitoralcmdmss@gmail.com

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

INFORMAÇÃO

PROCESSO Nº 77/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2022

Sr. Diretor Presidente,

Tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial nº 07/2022, destinado a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO NO AMBULATÓRIO DE PEQUENAS CIRURGIAS / AMBULATÓRIO DE FERIDAS; conforme Atas de Sessões Públicas e Propostas realinhadas, e ainda, observados os preceitos do Decreto n.º 3.555 de 08/08/2000 e da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002; informo que foram vencedoras do certame as empresas:

RP PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI-ME, inscrita no CNPJ Nº 22.419.844/0001-04; cujo preço final foi:

- **LOTE 01 – R\$ 4.800,00** (quatro mil e oitocentos reais)

AMC SAUDE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA-EPP, inscrita no CNPJ Nº 33.551.382/0001-09; cujo preços finais foram:

- **LOTE 02 – R\$ 8.304,00** (oito mil trezentos e quatro reais);
- **LOTE 03 – R\$ 23.000,00** (vinte e três mil reais);
- **LOTE 06 – R\$ 1.529,00** (mil quinhentos e vinte e nove reais).

CIRÚRGICA CARAGUÁ EIRELLI ME, inscrita no CNPJ Nº 11.039.017/0002-50; cujo preços finais foram:

- **LOTE 04 – R\$ 4.229,60** (quatro mil duzentos e vinte e nove reais e sessenta centavos);
- **LOTE 05 – R\$ 7.299,84** (sete mil duzentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos);
- **LOTE 07 – R\$ 166,20** (cento e sessenta e seis reais e vinte centavos).

São Sebastião, 14 de julho de 2022.

LANA MARIA SIQUEIRA BORGES

Pregoeira

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais e nos termos das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/1993 e acolhendo o julgamento procedido pela Pregoeira, **HOMOLOGO** e **ADJUDICO** o procedimento Licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 07/2022, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO NO AMBULATÓRIO DE PEQUENAS CIRURGIAS / AMBULATÓRIO DE FERIDAS em favor das empresas:

RP PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI-ME, inscrita no CNPJ Nº 22.419.844/0001-04; cujo preço final foi:

- **LOTE 01 – R\$ 4.800,00** (quatro mil e oitocentos reais)

AMC SAUDE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA-EPP, inscrita no CNPJ Nº 33.551.382/0001-09; cujo preços finais foram:

- **LOTE 02 – R\$ 8.304,00** (oito mil trezentos e quatro reais);
- **LOTE 03 – R\$ 23.000,00** (vinte e três mil reais);
- **LOTE 06 – R\$ 1.529,00** (mil quinhentos e vinte e nove reais).

CIRÚRGICA CARAGUÁ EIRELLI ME, inscrita no CNPJ Nº 11.039.017/0002-50; cujo preços finais foram:

- **LOTE 04 – R\$ 4.229,60** (quatro mil duzentos e vinte e nove reais e sessenta centavos);
- **LOTE 05 – R\$ 7.299,84** (sete mil duzentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos);



SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 1265 – 14 de Julho de 2022.

- **LOTE 07 – R\$ 166,20** (cento e sessenta e seis reais e vinte centavos).

São Sebastião, 14 de julho de 2022.

DOMINGOS JOSÉ RAMOS MELLO FILHO

Diretor Presidente Interino

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

Luciana Evangelista de Jesus - MTB: 0085852/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br